SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO PREGÃO

PREFEITURA MINICIPAL DE AÇUCENA-Resultado do Pregão Nº 015/10 – Processo Nº 215/10-A Comissão Permanente de Licitações do Município de Açucena/MG, informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 015/10, cujo objeto é Contratação de 02(dois) veículos tipo leve, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação a partir de 2007, potência mínima do motor de 1.0, 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, foram Milton de Souza Reis e Márcia Cândida de Pinho, perfazendo um valor total de R$ 24.750,00(vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais).

Açucena, 23 de março de 2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:0FF5D881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.027/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.027/2010, Registro de preços para aquisição de material descartável para uso nas Unidades de Saúde, Psf's, Consultórios Odontológicos e PAM. Abertura 13/04/10 09:00 hs. Edital disponível: 30/03/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 24 de março de 2010.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:69D547C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 051 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos: Decreto Municipal nº 051 de 23 de março de 2010, o prefeito municipal de Brás Pires, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o mapa apresentado pelo interessado. O Sr. Moacir Leandro Henriques.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do loteamento, medindo uma área total de 7.214,85m² (sete mil, duzentos e quatorze metros quadrados, de propriedade de Moacir Leandro Henriques, tendo com confrontações das seguintes formas: Quadra A: Frente Rua Professora Bernadete Lourdes de Lima , fundos Rua Laudemira Dias Cardoso; Lado Direito Rua Maria da Conceição Soares Rivelli, e lado esquerdo com Rua José Colombo Rivelli, com área total de 3.295,55 (três mil, duzentos e noventas e cinco metros quadrados). Quadra B: Frente com a rua Professora Maria da conceição Soares Rivelli, Rua Comary Vidigal da Silva , Rua Laudemira Dias Cardoso , Fundos , lote nº 05, Rua Laudemira Dias Cardoso, Lote nº 07, Rua Comary Vidigal da silva e Lote nº 06. Lado Direito Lotes nºs 02, 03, 04, Tua Comary Vidigal da Silva Lotes nº s 05, 06, 07,; Lado esquerdo Rua Laudemira Dias Cardoso, Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, e Rua José Colombo Rivelli, com uma área total de 2.255,35m² _ Dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco metros quadrados; Área Remanescentes: Frente : Rua Professora Bernadete Lourdes de Lima, Herdeiros de Oldemiro Patrício; Fundos Herdeiros de Antenor Isabel de Freitas, Lado Direito: Herdeiros de Antenor Isabel de Freitas e Herdeiros de João Honorato de Abreu; Lado Esquerdo: Rua José Colombo Rivelli e Antônio Evangelista de Paiva, com área total de 46.653,15 m².

Brás Pires/MG 24/03/2010

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:E2691AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. E PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2010

Processo Administrativo Licitatório n° 007/2010
Modalidade: Pregão n° 004/2010
Forma: PRESENCIAL
Empresas Vencedoras:

WANDERSON FERREIRA BORGES - ME - CNPJ 09.686.944/0001-39 - A Empresa citada foi vencedora de todos os Itens (04 itens), no valor total de R$ 65.545,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais) conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES anexado neste processo.

Valor Total do Processo: R$ 65.545,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Funerários.
Dotação Orçamentária:
ASSITÊNCIA SOCIAL: 02.10.02.08.244.0044.2071.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha 476).
Data da Adjudicação: 23/03/2010
Data da Homologação: 23/03/2010

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:63BD9548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Nazaré Santana Melo e Equipe de Pregão Presencial, revoga a Ata de Registro de Preço n.° 007/2009, referente à aquisição de Gênero Alimentícios, firmada com as empresas: MERCEARIA UNIDOS – CNPJ: 06.290.016/0001-94, e MOREIRÃO SUPERMERCADOS LTDA-ME – CNPJ: 08.777.826/0001-73, objeto do Processo Administrativo Licitatório n.° 040/2009, Pregão Presencial n.°015/2009, o motivo desta revogação é que os preços registrados de alguns itens se apresentam superiores aos praticados no mercado, pelo motivo exposto, fica decidido à revogação da ATA. Sugerimos que seja feita uma nova Licitação do objeto.
A presente revogação fundamenta-se no art. 12, § 4°, Decreto Federal n.° 3.931/2001, no art. 13 da ATA que regulamenta o presente certame e produzirá efeitos a partir desta data.

Cabeceira Grande-MG, 15 de março de 2010.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:AB63CFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O **Município da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 0010/2010 – Processo n° 0014/2010 ,** com abertura prevista para dia **14/04/2010, às 14:00 horas, fornecimento de pão de sal, leite pasteurizado e carnes, para atender o cardápio nutricional das Creches Municipais.** Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada na Sede da Prefeitura da Campanha, à Rua Doutor Brandão, nº 59, Centro de 12:00 às 18:00 horas, fone (35) 3261-1059. Igualmente, cópia deste instrumento na pagina eletrônica Prefeitura: www.campanha.mg.gov.br - com o valor estimado da licitação de **R$ 62.369,58** *(Sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos*)**,** para o fornecimento até 31/12/2010.

NILBER MARTINS ROSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:FD1ABE28

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O **Município da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 0009/2010 – Processo n° 0013/2010 ,** com abertura prevista para dia **08/04/2010, às 14:00 horas, fornecimento de verduras, legumes, frutas e ovos para atender o cardápio nutricional das Creches Municipais.** Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada na Sede da Prefeitura da Campanha, à Rua Doutor Brandão, nº 59, Centro de 12:00 às 18:00 horas, fone (35) 3261-1059. Igualmente, cópia deste instrumento na pagina eletrônica Prefeitura: www.campanha.mg.gov.br - com o valor estimado da licitação de **R$ 14.020,90** *(Quatorze mil e vinte reais e noventa centavos*)**,** para o fornecimento até 31/12/2010.

NILBER MARTINS ROSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:6884D93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCEDIMENTO 013/2010 - DISPENSA 002/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. **Extrato de Contratos**. Procedimento 013/2010- Dispensa 002/2010. Contrato_ SL 011/2010 -MSJ Transportes Ltda , no valor de R$ 2.337,40 (linha 27B - manhã); _ **Objeto**: Contratação em caráter emergencial, temporário e por tempo determinado de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório para inclusão de novas linhas. **Vigência**: Por 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 24, IV da Lei federal 8.666/93 e alterações, ou ainda ser alterado nos termos do Art. 65 da mesma Lei**.**

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E550C924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2010

Capitão Enéas/MG.-Proc. 012/2010-TP 002/2010-Contrato 045/2010-signatários-Prefeito Municipal e TFF Construções & Montagens Ltda-ME, CNPJ 08.080.291/0001-87-Const. de ginásios poliesportivos na EM. Juca da Rocha e EM Mestre José de Melo-Cv. 0311201-06-MEsportes/Caixa-Vr. R$363.374.06- 16/03/2010

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:D2A1A593

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRO CONTRATO 076/2008

Capitão Enéas/MG-Proc. 175/2008-TP 003/2008-Contrato 076/2008-signatários Pref. Municipal e Norte Plan Terraplenagem e Pav. Ltda-ME, CNPJ 04.676.686/0001-96-Pav. asfaltica PMF, Avs. Pio Mineiro, José Geraldo de Almeida e Pres. Costa e Silva-CTR 0234.265-33/2007-MCidades/Caixa-R$352.638,66-24/04/2008

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:DE3D89DD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2008

Capitão Enéas/MG-Proc. 175/2008-TP 003/2008-7º Termo Aditivo ao Ctr. 076/2008- Pav. asfaltica PMF, Avs. Pio Mineiro, José Geraldo de Almeida e Pres. Costa e Silva- CTR 0234.265-33/2007-MCidades/Caixa-Prorrogado 06/02/2010 a 06/05/2010 e aumento de contrapartida para R$60.138,66-data 20/01/2010

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1F4D63E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2008

Capitão Enéas/MG-Proc. 013/2008-TP 001/2008-5º Termo Aditivo ao Ctr. 017/2008-Const. de Pça de acesso ao Parque de exposições e agronegócios-CTR0247.786/2007-MTur/Caixa-Prorrogado 16/02/2010 a 16/08/2010 e aumento de contrapartida para R$12.732,24-data 04/02/2010

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:E25CB691

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Capitão Enéas/MG-Proc. 175/2008-TP 003/2008-Adjudicação e Homologação a favor de Norte Plan Terraplenagem e Pav. Ltda-ME, CNPJ 04.676.686/0001-96-Pav. asfaltica PMF, Avs. Pio Mineiro, José Geraldo de Almeida e Pres. Costa e Silva-CTR 0234.265-33/2007- MCidades/Caixa-R$352.638,66-24/04/2008

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:CAB66E5E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO 027/2010

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG-Proc. 051/2010-Pregão Presencial 027-2010-Objeto-Aquisição de materiais de limpeza Hospitalar-Credenciamento 08/04/2010-08:30

ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Contato -(38)3235-1001

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:FC3BD069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 27/10 PP 25/10

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 27/2010 – PP Nº. 25/2010. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Escolar do Município. Empresa Vencedora: TRANS MARTINS LTDA - valor R$ 103,80 por dia.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:982DA408

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 26/10 PP 24/10

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 26/2010 – PP Nº. 24/2010. Objeto: Aquisição de telhas, madeiras e pregos para a realização de reformas de prédios públicos. Empresas Vencedoras: MADEREIRA RR LTDA – valor R$ 17.392,78 e MOVEIS CHARME LTDA - valor R$ 23.128,58

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2DBAC102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 25/10 PP 23/10

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 25/2010 – PP Nº. 23/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde. Empresa Vencedora: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA – R$ 570,00 mensal.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A21C30D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CONTROLE INTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2010 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2010

Prefeitura Municipal de Coroaci - Processo Licitatório 027/2010 - Inexigibilidade 001/2010 - Contratação de empresa especializada com exclusividade para contratar artistas para a Festa do Município de Coroaci, sendo ela: **Coroaci Folia 2010**, compreendendo a apresentação de shows artísticos das bandas: **CRISTIANO MATILES ELÉTRICO E BANDA, BETO VALLY DE SALVADOR E BANDA, BANDA BALLANÇO NOVO, BANDA MI LEVA AÊ, BANDA AXÉ MAIS**, com base no disposto no inciso III do Art. 25 da Lei de Licitações com a empresa **SERGIO GOMES MACHADO - ME, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Coroaci, 23/03/2010.

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar Xavier Corrêa
Código Identificador:46D88945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas** do dia **12/04/2010**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 026/2010, Processo nº. 064/2010**, Tipo: menor valor global, Objeto: Serviços de "Buffet" durante o ano de 2010, no município de Grão Mogol, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 24 de março de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:15BDADB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial nº. 09/2010. Objeto: Contratação de som, iluminação e efeitos para a encenação da Paixão de Cristo 2010. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA à empresa:
♦Sebastião de Castro Ferreira (Guaratinguetá / SP), valor do contrato R$ 8.750,00.
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão.

Itanhandu, 22 de março de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:644860BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO – PETERE INFORMÁTICA LTDA

Pregão Presencial nº. 64/2009 – Objeto: Prestação de serviços de recargas de cartuchos para impressoras – Fund.: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações – Dot. Orçamentária: 26.453.0070.2172, ficha 706 (SMSU) e 04.122.0013.2059, ficha 216 (ACOM) – Valor: R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) – Data: 11/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF21E95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO – ANTÔNIA MARIA BRAMANTE MOREIRA & CIA LTDA

Convite nº. 41/2009 – Objeto: Prestação de serviços mecânicos, tornearia mecânica, alinhamento, balanceamento e cambagem - Fund.: Art. 57, II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações – Prazo: 05 (cinco) meses – Data: 05/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1D66EED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO – SHINE ON LTDA

Concorrência nº. 03/2009 – Objeto: Prestação de serviços de comunicação social e marketing - Fund.: § 1º do Art. 65 da Lei

8.666/93 e suas posteriores alterações – Valor: R$ 108.783,36 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos – Data: 08/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BB0015B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO – WILSON GERALDO SOUZA

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 16, 155, bairro Loanda, destinado ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações – Prazo: 12 (doze) meses – Data: 17/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C291982F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO – IZABEL LEITE BRAGA

Dispensa nº. 07/2007 – Objeto: locação de imóvel situado na Rua Capivari, nº. 56, Bairro Loanda, destinado ao funcionamento da Creche Luz aos Pequeninos – Fund.: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações – Prazo: 12 (doze) meses – Data: 22/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0028EB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO – CARLOS HENRIQUE FUSCALDI CAMPOS

Dispensa nº. 04/2007, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 22/03/2010, pag. 08: **onde se lê 1º Termo Aditivo, leia-se 3º Termo Aditivo.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4CE49268

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS – COMARCA DE JOÃO MONLEVADE

Dispensa nº. 138/2010 - Fund.: . Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações – Objeto: Serviços de autenticação de documentos e reconhecimento de firma, ema tendimento à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Monlevade– Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) - Dot. Orç.: 04.122.0013.2050 – 3.3.90.39.00, ficha 174 – Prazo: 31/12/2010 – Data: 01/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C84DEFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: NATHÁLIA DUARTE OSÓRIO E CIA LTDA

Dispensa nº. 134/2010 – Fund. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações – Objeto: Fornecimento de água mineral, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Valor: R$ 2.152,50 (dois mil, cento e cinquenta e dois reiais e cinquenta centavos) - Dot. Orç.: 27.812.0100.2204/3.3.90.30.00, ficha 898 – Prazo: 31/12/2010 – Data: 01/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D4B14640

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: THALIS ARAÚJO SOARES – ME

Pregão Presencial nº. 05/2010 – Objeto: Fornecimento de polpa de fruta,em atendimento às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil – Dot. Orç.: 12.243.0003.2089, ficha 315 e 12.365.0003.2110, ficha 419 – Valor: R$ 66.202,50 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) – Prazo: 31/12/2010 – Data: 23/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30C16F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº.032/2010

Extrato de Tremo de Convênio nº.032/2010, entre o Município de João Monlevade, Através da Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Espírita Luz do Caminho Mantenedor da Creche Luz aos Pequeninos. Objeto: mútua cooperação entre as partes para apoio financeiro, técnico e material, no sentido de somar ações para fortalecer a capacidade técnico-operacional da referida entidade rumo a promoção sociopedagógica a crianças de até 05 (cinco) anos, localizadas no Bairro Loanda e Nova Monlevade. Valor: R$347.211,68 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dot.Orçamentária: 12.365.0003-2110; 12.365.0003-2111; 12.365.0003-2112 12.365.0003-2114 e 12.365.0003-2115. Fund.Jurídica: Lei Municipal nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, Lei Municipal nº.1781 de 04 de dezembro de 2008 e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B91DC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº.031/2010

Extrato de Termo de Convênio **nº.031/2010**, entre o Município de João Monlevade, Através da Secretaria Municipal de Trabalho Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - **APAE**. **Objeto**: Transferência de recurso financeiro à Conveniada através de subvenção social, para desenvolvimento projeto "Uma Arte Especial" onde abrangerá, oficinas de música, literatura, montagem de peças teatrais, interligadas ao Integrarte. **Valor**: R$14.224,**70** (quatorze mil duzentos e vinte quatro reais e setenta centavos)**. Vigência**: 12 (doze) meses**. Dot.Orçamentária**: 08.244.0090.2157 - 3.3.50.41.00 – Ficha 605. Fund.Jurídica: Lei Municipal 1674/2006, na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 8666/93, no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DC2D8D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº.026/2010

Extrato de Termo de Convênio **nº.026/2010**, entre o Município de João Monlevade, Através da Secretaria Municipal de Trabalho Social e a Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – ACINPODE. **Objeto**: custeio financeiro pelo Município à Conveniada, proveniente da internação de cidadãos menores monlevadenses, para tratamento toxicológico, em cumprimento a determinação judicial nº. 0362.05.065490-8, em trâmites na Comarca de João Monlevade. **Valor**: R$9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses**. Dot.Orçamentária**: 08.243.0006.2157 3.3.50.41.00 F.605. Fund.Jurídica: Lei Municipal 1674/2006, na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 8666/93, no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:28CF145C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº.060/2009

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio **Nº.060/2009**, celebrado entre o Município de João Monlevade e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Altera a Cláusula Terceira do Convênio inicial, modificando os subitens 3.1.5 e 3.1.7. **Valor:** R$10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais), durante sua vigência. **Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B2ED0A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº.023/2010

Extrato de Termo de Convênio nº**.023/2010**, entre o Município de João Monlevade, Através da Secretaria Municipal de Trabalho Social e a Fundação Comunitária Fabricianense - FUNCELFA – CIDADE DO MENOR. **Objeto**: custeio financeiro pelo Município à Conveniada, proveniente da internação de cidadãos menores monlevadenses, para tratamento toxicológico, em cumprimento a determinação judicial nº. 0362.05.065490-8, em trâmites na Comarca de João Monlevade. **Valor**: R$9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses**. Dot.Orçamentária**: 08.243.0006.2157 3.3.50.41.00 F.605. Fund.Jurídica: Lei Municipal 1674/2006, na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 8666/93, no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B53565DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/10

Retificação do Extrato de Publicação de 23 de março de 2010, **Ato de Inexigibilidade nº. 03/10**, da Fundação Casa de Cultura, onde se lê Vigência: 30 (trinta) dais, lê-se Vigência: a contar da assinatura até 03/05/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7428B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO – LOCVALE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pregão Presencial nº 23/2009 – Objeto: Locação de caminhão pipa (lote VI) – Fund.: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações – Valor: R$ 13.958,40 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) – Data: 04/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:09583EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO - DELMARA BRAGA PESSOA E CIA LTDA

Pregão Presencial nº 23/2009 – Objeto: Locação de ônibus (lote III) – Fund.**:** § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93 e posteriores alterações – Valor: R$ 23.661,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais) – Data: 03/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B60B704C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO – TURISMO PARALELO 20 LTDA -

Pregão Presencial nº 23/2009 – Objeto: Locação de ônibus – Fund**.:** § 1º do Art. 57, inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações – Prazo: 03 (três) meses – Data: 23/03/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9B25F4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº 1.804 - REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

LEI Nº. 1.804/2010 DE 3 DE MARÇO 2010

"FIXA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixada em R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Luz e em R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) a remuneração mensal de seu Presidente.
Parágrafo Único - A remuneração de que trata este artigo será reajustada anualmente no mês de janeiro de cada ano, através do índice anual do INPC do ano anterior.

Art. 2º. Só farão jus ao recebimento da remuneração fixada no artigo 1º desta Lei, os membros efetivos do Conselho Tutelar, que forem eleitos, nomeados e exercerem efetivamente a função, nos termos da Lei Municipal nº 930/98, de 12 de maio de 1998 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Luz e sua remuneração, não gera relação de emprego e nenhuma outra vantagem pecuniária a qualquer título.

Art. 4º. No caso de ser eleito e nomeado membro do Conselho Tutelar, que seja ocupante de cargo ou função pública municipal, deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Municipal nº 930/98, de 12 de maio de 1998, quanto à remuneração.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com a dotação própria do orçamento vigente e dos futuros orçamentos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº. 1.006 de 11 de agosto de 1999.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de Março de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:06A7449B

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETP 864- APROVA DESMEMBRAMENTO (GLÁUCIA LÚCIA DA COSTA DUARTE)

DECRETO Nº. 864/2010, de 22 de Março 2010.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados),** situado na Rua Santa Catarina, Bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Santa Catarina por uma extensão de 16,00 metros lineares. **Fundo** com Marcos Garcia Almeida por uma extensão de 16,00 metros lineares **Direito** com a Rua José Domingos de Camargos por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 26 com uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo, Proprietária a Sra. ***Gláucia Lúcia da Costa Duarte e seu marido Marcos Flávio Duarte, CPF Nº.278.664.618-99*** conforme, matrícula nº. 14.416, feita no livro 2 BF, Fls. 44, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

- **Lote A –** Com área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Santa Catarina por uma extensão de 8,00 metros lineares; pelo lado **direito** com a Rua José Domingos de Camargos, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote B, por uma extensão de 30,00 metros lineares; e pelo **fundo** com Marcos Garcia Almeida por uma extensão de 8,00 metros lineares.
- **Lote B –** Com área de **240,00 m².** (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Santa Catarina por uma extensão de 8,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o Lote A, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 26, por uma extensão de 30,00 metros lineares; e pelo **fundo** com Marcos Garcia Almeida por uma extensão de 8,00 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelos proprietários do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B0220F5C

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 1.812 - ALTERA LEI Nº 1.780. DE SUBVENÇÕES 2010

LEI Nº. 1.812/2010, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.780/09 DE 03/12/2009".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1780/09, de 03/12/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 25.000,00
CISASF	Consórcio	Contribuição	R$

	Intermunicipal	s	105.100,00
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.200,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.500,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.500,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.500,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 577.444,28
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 11.563,20
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 34.144,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.620,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.476,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.136,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 695,20
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.828,80
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.124,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.027,20
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.300,00
Associação das Igrejas Evangélicas de Luz	Entidade assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 11.000,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.150,00
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 74.268,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 14.400,00
Associação dos Estudantes Universitários de Luz - ASEUL	Entidade assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Olaria	Entidade assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.200,00
Associação Free System de Kung Fu	Entidade assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 9.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00

TOTAL			**R$ 1.045.079,08**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de março de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3EDEC513

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 1.811 - AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

LEI Nº. 1.811/2010, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* NO ANO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* aos servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal: ***Adilza Gontijo de Araújo, Adriana da Silva, Ana Maria Morais Caetano, Cláudia Silva Abreu, Conceição Imaculada Santos Pacheco, Dayse Vieira Duarte Oliveira, Edmara Caldas Santos Silva, Edvane Ferreira Santos, Eliana Pessoa Ferreira Garcia, Eliane Patrícia Fernandes Pereira, Hérica Maria Ramos Jacinto Rocha, Hilária Silva Pinto Alves, Ilenir Maria de Souza, Jaqueline Carvalho Ghader, Joelma Adriana Souza Brito, Jordana Cristina da Silva, Júnia Bernardes da Silva Rodrigues, Liliane Duarte, Lunimar de Oliveira Santos, Maria Augusta Resende Ferreira, Maria Sirlene de Paula R. Rodrigues, Marilene Teixeira Carvalho, Nilda Alves Araújo Pereira, Rosa Amélia dos Santos, Sandra Francisca Queiroz, Soraia Rodrigues Ribeiro, Vanderléia Carlênia da Cruz, Vânia Pessoa Ferreira e Soralha Paula Pereira Cardoso,*** ao longo do ano de 2010.

Art. 2º. Os valores mensais ao longo do ano de 2010 do auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, destinados para cada beneficiária são os seguintes:

Nome da Beneficiária	***Valor mensal concedido – R$***	***Valor concedido para o ano de 2010 – R$***
1 – Adilza Gontjjo de Araújo	105,00	1.260,00
2 – Adriana da Silva	81,00	972,00
3 – Ana Maria Morais Caetano	101,00	1.212,00
4 - Cláudia Silva Abreu	105,00	1.260,00
5 – Conceição Imaculada Santos Pacheco	101,00	1.212,00
6 – Dayse Vieira Duarte Oliveira	40,50	486,00
7 – Edmara Caldas Santos Silva	81,00	972,00
8 - Edvane Ferreira Santos	101,00	1.212,00
9 – Eliana Pessoa Ferreira Garcia	81,00	972,00
10 - Eliane Patrícia Fernandes Pereira	84,00	1.008,00
11 – Hérica Maria Ramos Jacinto Rocha	84,00	1.008,00
12 - Hilária Silva Pinto Alves	105,00	1.260,00
13 - Ilenir Maria de Souza	101,00	1.212,00
14 - Jaqueline Carvalho Ghader	101,00	1.212,00
15 – Jordana Cristina da Silva	40,50	486,00
16 – Joelma Adriana Souza Brito	125,00	1.500,00
17– Júnia Bernardes da Silva Rodrigues	105,00	1.260,00
18 – Liliane Duarte	81,00	972,00
19 – Lunimar de Oliveira Santos	105,00	1.260,00
21 – Maria Augusta Resende Ferreira	101,00	1.212,00
22– Maria Sirlene de Paula R. Rodrigues	81,00	972,00
23 – Marilene Teixeira Carvalho	40,50	486,00
24 – Nilda Alves Araújo Pereira	79,00	948,00
25 – Rosa Amélia dos Santos	81,00	972,00
26 – Sandra Francisca Queiroz	84,00	1.008,00
27 – Soraia Rodrigues Ribeiro	40,50	486,00
28 - Soralha Paula Pereira Cardoso	101,00	1.212,00
29 – Vanderléia Carlenia da Cruz	81,00	972,00
30 – Vânia Pessoa Ferreira	81,00	972,00
TOTAL	**2.498,00**	**29.976,00**

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei, a servidora beneficiária do mesmo, deverá comprovar que está regularmente matriculada no Curso respectivo a que se refere o art. 1º desta Lei e o pagamento só poderá ser efetivado mensalmente e mediante a apresentação pela beneficiária de declaração fornecida pela instituição onde se encontra matriculada que comprove sua efetiva freqüência

ao Curso, bem como, a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior.
§ 1º - A beneficiária dos valores dos recursos previstos neste artigo que desistir ao longo de 2010, do curso em que se encontra matriculada, fica obrigada a restituir ao erário municipal os valores recebidos em virtude da presente lei, devidamente atualizados monetariamente e com juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior os valores recebidos que eventualmente poderão ser passiveis de devolução, a atualização monetária e os juros previstos deverão ser descontados em folha de pagamento, devendo a beneficiária firmar previamente autorização para tanto.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2010.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de março de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTA DE CARVALHO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:800A795C

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 1.810- ALTERA LEI MUNICIPAL 473-82 - SERVIÇO DE TAXI

LEI Nº. 1.810/2010, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

"ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL N°. 473/1982, DE 23 DE SETEMBRO DE 1982, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º, da Lei Municipal Nº. 473/1982, de 23 de setembro de 1982, que "Dispõe sobre o Serviço de Táxi e dá Outras Providências.", passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:
"§ 3º. Ficam criados 01 (um) ponto de estabelecimento para táxi no Distrito de Esteios, com dois veículos no citado ponto e 01 (um) na Comunidade do Campinho para 01 (um) veículo, nos termos do disposto no § 3º do art. 5º desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de Março de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7DC76549

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 1.809 - DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA - JOSÉ PEDRO FERREIRA

LEI Nº. 1.809/2010, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via Pública sem denominação própria, situada no término da Rua da Igreja no vilarejo da Olaria sentido contrário à MG Maria das Dores, passa a denominar-se Rua José Pedro Ferreira.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, comunicará a alteração das denominações das vias públicas à CEMIG, à COPASA, à Associação Comercial e Industrial de Luz e a outros órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à modificação do cadastro imobiliário do Município, adequando-o às novas denominações das vias públicas descritas nesta Lei.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal deverá proceder à sinalização das vias públicas, com as novas denominações, devendo ainda dar ampla divulgação sobre as alterações ocorridas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de março de 2010

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:27B1B3E3

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 1.808 - DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA - JOÃO VENTURA

LEI Nº. 1.808/2010, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via Pública sem denominação própria, sendo a via principal do vilarejo da Olaria "Rua da Igreja" passa a denominar-se Rua João Ventura Filho.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, comunicará a alteração das denominações das vias públicas à CEMIG, à COPASA, à Associação Comercial e Industrial de Luz e a outros órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à modificação

do cadastro imobiliário do Município, adequando-o às novas denominações das vias públicas descritas nesta Lei.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal deverá proceder à sinalização das vias públicas, com as novas denominações, devendo ainda dar ampla divulgação sobre as alterações ocorridas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de março de 2010

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B0321599

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº 1.807 - ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LEI Nº. 1.807/2010, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada como Rua Manoel Lopes Figueiredo, situada às margens da faixa de domínio do DNIT, entre as propriedades de Raimundo Aparecido de Melo e João Dário Ribeiro, no Bairro Monsenhor Parreiras, loteamento extensão, passa a denominar-se Rua **Lázara Dorjó de Andrade**.

Art. 2º. A via pública denominada Rua Maria de Oliveira Silva, localizada no Bairro Monsenhor Parreiras, loteamento extensãoloteamento extensçlvarases de Raimundo Aparecido de, entre as Ruas 01 e 03, passa a denominar-se Rua **Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro**.

Art. 3º. A via pública denominada Rua Lázara Dorjó de Andrade, localizada no Bairro Monsenhor Parreiras, loteamento extensãonloteamento extensçlvarases de Raimundo Aparecido de, entre a Rua 02 e extensão da Rua Abaeté, passa a denominar-se Rua **Jacob José de Andrade**.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, comunicará a alteração das denominações das vias públicas à CEMIG, à COPASA, à Associação Comercial e Industrial de Luz e a outros órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal procederá à modificação do cadastro imobiliário do Município, adequando-o às novas denominações das vias públicas descritas nesta Lei.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal deverá proceder à sinalização das vias públicas, com as novas denominações, devendo ainda dar ampla divulgação sobre as alterações ocorridas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de março de 2010

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F8ABD97C

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº 1.806 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

LEI Nº. 1.806/2010 DE 4 MARÇO DE 2010.

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte do Município de Luz, Minas Gerais.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte criado por esta Lei é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II - Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva.

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades

beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 6° - O regimento interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre as atribuições e competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte é composto por 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes, dos seguintes seguimentos:
I – três representantes do poder executivo municipal;
II – dois representantes de instituições esportivas em regular funcionamento no âmbito do Município de Luz;
III - um representante de associações e clubes de serviço em funcionamento no âmbito do Município de Luz.
§ 1º. Os representantes do Poder executivo municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. As instituições e associações de que tratam os incisos II e III indicarão seus representantes à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§ 4º. O representante do Poder Executivo ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 8º. A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Art. 11 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 4 Conselheiros.

Art. 12 - Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo Único: Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15 - No prazo de noventa dias, contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais e com empresas privadas.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de Março de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:34A8FFCD

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº 1.805 - AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL

LEI Nº. 1.805/2010, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A PERMUTAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEADE COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA E MARIANA PIO NETO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Luz autorizado a permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade do Sr. José Euclides Pessoa Ferreira e de Mariana Pio Neto Ferreira.

Art. 2º. O imóvel de propriedade do Município que será dado em permuta é o seguinte: Uma área de 206,78m² (duzentos e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), cujo perímetro é o seguinte: ..... situada dentro de uma área maior de 576.27 m² (quinhentos e setenta e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados) de um lote de terreno urbano, situado no prolongamento do Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz – MG, à Rua Pains, sendo o Lote Nº. 01, da Quadra Nº. 93. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, sob o nº. R-01-13.872, Fls. 242, do Livro Nº. 2-BC.

Art. 3º. O Imóvel de propriedade do Sr. José Euclides Pessoa Ferreira e de Mariana Pio Neto Ferreira que será recebido pelo Município de Luz em permuta é o seguinte: Uma área de 248,78m² (duzentos e quarenta e oito metros e setenta e oito centímetros), cujo perímetro é o seguinte: ..... situada dentro de uma área maior de 700,80m² (setecentos metros e oitenta centímetros quadrados), de um lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Luz – MG, nos fundos do terreno do comprador que tem a frente voltada para a Rua 10 de Abril, no Bairro Monsenhor Parreiras, sendo o Lote Nº. 13, da Quadra Nº. 48. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, sob o nº. R-01-11.097, Fls. 246, do Livro Nº. 2-AP.

Art. 4º. Ficam ratificados os valores atribuídos pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Luz aos imóveis objetos da permuta.

Art. 5º. As despesas com a permuta serão realizadas por cada uma das partes relativamente ao imóvel que cada uma receber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal Nº. 1.778/2009, de 19 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de março de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CDA2A2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.645/2008

PORTARIA Nº 3.645/08 de 01 de abril de 2008.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUZANA ALVARENGA FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.320/04, capítuloIII, art. 34,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal SUZANA ALVARENGA FREIRE lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (trinta) dias, de 28.03.2008 a 26.04.2008 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3C22CCE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.649/2008

PORTARIA Nº 3.649/08 de 08 de abril de 2008.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA ISABEL APARECIDA DA SILVA PIMENTA, PARA ACOMPANHAR A MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, Art.104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **ISABEL APARECIDA DA SILVA PIMENTA** de 15 (quinze) dias, no período de 08.04.2008 a 22.04.2008, para acompanhar sua mãe por motivo de doença, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D9C0FED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.648/2008

PORTARIA Nº 3.648/08, de 04 de abril de 2008.

FAZ READAPTAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA IRACEMA APARECIDA DE REZENDE, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz readaptação à servidora efetiva **IRACEMA APARECIDA DE REZENDE,** em cargo compatível com sua capacidade física à partir de 04/04/2008, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5CBF52CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.652/2008

PORTARIA Nº 3.652/08, 08 de abril de 2007.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS E CRECHE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176 § único da Lei Complementar 06/05 de 28.12.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS E CRECHE** fica nomeada a **Sra. ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professora, enquanto ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escolas Rurais.

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/08.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B1A93721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.654/2008

PORTARIA Nº 3.654/08 de 08 de abril de 2008.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMARILDO DE JESUS REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **AMARILDO DE JESUS REZENDE** de 15 (quinze) dias no período de 03.04.2008 a 17.04.2008, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:431E0AAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.655/2008

PORTARIA Nº 3.655/08 de 15 de abril de 2008.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDIARA MARQUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ANDIARA MARQUES** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06.03.1995 a 05.03.2005, que serão gozadas a partir de 16.04.2008 a 15.05.2008, no total de 01 (um) mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C3722F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.268/2008

DECRETO Nº 2.268/08 de 17 de abril de 2008.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 02 e 23.05.2008.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 01 de Maio comemora-se o dia do Trabalho, sendo esta data feriado nacional;

CONSIDERANDO que no dia 22 de Maio comemora-se o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 02 e 23.05.2008.

Art. 4º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:36BAAF74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.651/2008

PORTARIA Nº 3.651/08 de 08 de abril de 2008.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ELIZABETH PEREIRA BARBOSA DE MELO** de 18 (dezoito) dias no período de 25.03.2008 a 11.04.2008, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.03.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9333AAF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.611 - A /2008

PORTARIA Nº 3.611-A/08 de 07 de fevereiro de 2008.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BALDIR ALVES RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal BALDIR ALVES RODRIGUES lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 01.02.2008 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de fevereiro de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AQUILES JOSÉ DE REZENDE PEREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos Interino

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:94427FFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.650/2008

PORTARIA Nº 3.650/08 de 08 de abril de 2008.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO PREFEITO MUNICIPAL E NOMEIA VICE-PREFEITO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 68, § 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida férias regulamentares ao Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, referente ao período aquisitivo de 01.01.2007 à 31.12.2007, no período de 22.04.2008 à 21.05.2008.

Art. 2º - Em substituição ao Prefeito Municipal, assume interinamente o Vice-Prefeito Municipal Célio Toledo Vilela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 DE ABRIL DE .2008

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÉLIO TOLEDO VILLELA
Prefeito Municipal em exercício

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6C738386

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.655/2008

PORTARIA Nº 3.655/08 de 15 de abril de 2008.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO o Sr. HILDEU RIBEIRO.

Art. 2º - Fica também exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos Interino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.04.2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:26E20023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.656/2008

PORTARIA Nº 3.656/08 de 15 de abril de 2008.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE C. FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.320/04, capítuloIII, art. 34,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal GEORGINA DARC CARVALHO FERREIRA lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por 49 (quarenta e nove) dias, de 12.04.2008 a 30.05.2008 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.04.2008.a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BFFE6E4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.647/2008

PORTARIA Nº 3.647/08 de 04 de abril de 2008.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRACEMA APARECIDA DE REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **IRACEMA APARECIDA DE REZENDE** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03.01.1995 a 02.01.2005, que serão gozadas à partir de 27.03.2008 a 25.05.2008, no total de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.03.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9AEBDF11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.657/2008

PORTARIA Nº 3.657/08 de 15 de abril de 2008.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ANA MARIA DE CASTRO** de 15 (quinze) dias no período de 26.03.2008 a 09.04.2008, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.03.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1F42EF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.658/2008

PORTARIA Nº 3.658/08 de 15 de abril de 2008.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENILCE DOS REIS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **LENILCE DOS REIS PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 09.04.2008 a 23.04.2008, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.04.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7789FF25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.659/2008

PORTARIA Nº 3.659/08 de 18 de abril de 2008.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.320/04, capítuloIII, art. 34,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos por 43 (quarenta e três) dias, de 07.04.2008 a 18.05.2008 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.04.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0FAB35B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.660/2008

PORTARIA Nº 3.660/08 de 28 de abril de 2008.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA CARVALHO MATTAR.

O Prefeito Municipal Interino de Perdões, Célio Toledo Villela, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **CLÁUDIA CARVALHO MATTAR,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20.12.1994 a 19.12.2004, que serão gozadas a partir de 28.04.2008 a 27.05.2008, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de abril de 2008.

CÉLIO TOLEDO VILLELA
Prefeito Municipal Interino

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:33F44185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.661/2008

PORTARIA Nº 3.661/08 de 29 de abril de 2008.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EULA DO SOCORRO BASTOS.

O Prefeito Municipal Interino de Perdões, Célio Toledo Villela, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **EULA DO SOCORRO BASTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01.02.1992 a 31.01.2002, que serão gozadas a partir de 02.05.2008 a 31.05.2008, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de abril de 2008.

CÉLIO TOLEDO VILLELA
Prefeito Municipal Interino

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:462D041D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.662/2008

PORTARIA Nº 3.662/08, 05 de maio de 2008.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal Interino de Perdões Célio Toledo Villela, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA,** no período de 02.05.2008 à 29.08.2008 , conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2008.

CÉLIO TOLEDO VILLELA
Prefeito Municipal Interino

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CEDF3466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.664/2008

PORTARIA Nº 3.664/08 de 05 de maio de 2008.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal Interino de Perdões, Célio Toledo Villela, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO a Srta. FLÁVIA CRISTINA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2008.

CÉLIO TOLEDO VILLELA
Prefeito Municipal Interino

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:05959623

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3.646/2008

PORTARIA Nº 3.646/08 de 01 de abril de 2008.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA ANDIARA MARQUES, PARA ACOMPANHAR A MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, Art.104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **ANDIARA MARQUES** de 15 (quinze) dias, no período de 01.04.2008 a 15.04.2008, para acompanhar sua mãe por motivo de doença, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de abril de 2008.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JARBAS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:50951D9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do Contrato Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público, tendo como permissionário o senhor Humberto Gulever da Costa Tarôco, CPF n.º 958.262.896-00 e RG n.º 10.825.450, objeto permissão de utilização de espaço público situado na Praça Leopoldo Dias Oliveira, destinado a colocação de painel triêdros para veiculação de propagandas do comércio local, divulgação de temperatura e relógio e pontos turísticos e estratégicos de Perdões, vigência seis anos a partir de 01.04.2010.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6FD357FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 2.622/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo:
Convênio n.º 2.622/10, conveniado: Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, CNJP: 33.621.384/0525-00, sede em Perdões, rua Fernão Dias, 400, representado por Mariângela Arriel Pereira, CPF n.º 639.289.306-72, objeto: pgto. de subvenção social 2010, valor R$ 1.000,00, dotação orçamentária 02.07.02.361.1201.2050.33.50.43.00, ficha 177.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3CA8AE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2010

Objeto: compra de placas (modelo placa de transito) sinalizadoras de caráter educativo para implantação da coleta seletiva no município de Tarumirim. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:30 horas do dia 12/04/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:23C3CC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2010

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de horas de caminhão trucado, tipo carroceria de madeira medindo 8,00 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 1,00 metro de altura, potência mínima 220cv, com pracha para transportar máquinas pesadas. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 12/04/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F41C885F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2010
DATA: 18/03/2010
Ás quatorze horas do dia dezoito do mês de fevereiro de 2010, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007 de 01/02/2010, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório nº 048/2010, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2010, para Contratação de Cursos de Capacitação de Servidores Públicos do Município,

quando serão ministrados os cursos de: Direito Público Municipal, Licitações e Contratos, Administrativos e Lei de Responsabilidade Fiscal com duração de 16 (dezesseis) horas aula, ao custo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por curso somando uma despesa total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). A Contratação será por Inexigibilidade de Licitação, conforme admite o Art. 13, c/c inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e sumula 106 do T.C.E.M.G. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de profissional de notória especialização, quer por seu currículo e grande experiência profissional e considerando o interesse do Município, que promovam o aprimoramento dos trabalhos dos servidores, decide pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação do Dr. Tadahiro Tsubouchi, advogado, especialista em Administração Pública, estabelecido a Av. Getúlio Vargas, 1300, conjunto 1301 (edifício empresarial Tenco) Savassi, Belo Horizonte–MG-Cep: 30.112-021, nos termos da proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2A8DFC20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2010
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010

Em razão da decisão da Administração Municipal, aderir à ata do Registro de Preços da cidade de Santa Luzia, com a finalidade de adquirir Material Didático para manutenção de Escolas e Creches, buscando com esta medida a economicidade nos custos da referida manutenção, resolve encerrar o procedimento com o cancelamento do Pregão.

Vespasiano, 24 de Março de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D3E2F409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 850/2010 DE 19 FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto no art. 31, § 1º do Decreto Nº 186/2006, de 24 de Maio de 2006;
Considerando o disposto no art. 20 da Resolução Nº 001/2006, de 05 de Junho de 2006 da SEMECE e no art. 18 da Resolução Nº 002/2006, de 05 de junho de 2006 das demais Secretarias Municipais;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº.1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Lei Municipal Nº 933/98, de 27 de maio de 1998;
Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o terceiro período avaliatório da Avaliação de Desempenho Individual dos servidores públicos municipais, detentores de cargos efetivos do Município de Luz e as respectivas chefias concluíram os relatórios finais das mesmas;
Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;
Considerando que a Comissão de Coordenação, Implantação e Monitoramento dos Processos de Avaliação de Desempenho Individual, instituída pelo Decreto nº 190/2006 de 01 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 226/2006, de 22 de setembro de 2006, considera ultimado os trabalhos a ela delegados;
O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos Servidores Públicos Municipais nos processos de Avaliação de Desempenho Individual, referente ao terceiro período avaliatório compreendido entre 1º de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2009, conforme anexo I deste.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional de cada servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de avaliação de desempenho individual.

Art. 3º. O resultado do Processo de avaliação de desempenho individual se incorpora à pasta funcional de cada servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005, na Lei Municipal Nº. 933/08, de 27 de maio de 1998, na Lei Municipal 1.634/08 de 26 de março de 2008 e no Decreto Nº 186/2006, de 24 de maio de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 19 de fevereiro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto Nº. 850/2010, de 19 de fevereiro de 2010.

Período Avaliatório: 01/07/2008 a 31/12/2009			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**UNIDADE**
5	Adaíza Morais da Silva Martins	Auxiliar Administrativo N-I C-V/5	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3088	Adilza Gontijo de Araújo	PEB 1- III-A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
566	Adriana Anália de Castro	PEB 1- III-A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
569	Adriana da Silva	PEB 1- III-A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3058	Adriana Januária de Oliveira	Gari N-I - C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3139	Adriana M. Vieira Miranda	PEB 2 - II-A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3155	Adriana Ribeiro Silva Miranda	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1743	Adriano de Souza Paulinelli	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1561	Adriano Xavier Vitor	Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1741	Ailton José da Silva	Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/1	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
2645	Alair Lázaro de Araújo	Engenheiro N-III C-XVII/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3143	Alessandra Ferreira Pereira	ASEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3160	Alexandre Alencar Costa Silva	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
15	Alfazita Oliveira Tonaco	PEB 1- III-A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1513	Aliana Aparecida do Carmo	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1517	Altair Lara Pereira	Jardineiro N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
565	Ana C. Costa e Silva Peres	PEB 1- III - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3106	Ana C. Costa e Silva Peres	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
462	Ana Lúcia Camargos da Silva	PEB 1- I - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1805	Ana Maria Alves Almeida	ASEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1804	Ana Paula C. de Matos Pereira	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1792	Anália Maria de Oliveira	AAEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
518	Analice Silva Correa Ribeiro	PEB 2 - II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3208	Anastácia C. de Abreu Dias	Agente Comunitário de Saúde N-I C-IV/1	Secretaria Municipal de Saúde
3062	Andréia Aparecida R. Silva	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3534		Auxiliar Administrativo N-I C-	Secretaria Municipal de Saúde

	Andréia C. Araújo Botinha	V/1	
1506	Andréia Eustáquia dos Santos	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2015	Andréia Vieira Araújo	Fisioterapeuta N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
3167	Andreone Silva Lacerda	PEB 2 - I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
540	Ângela Aparecida Ferreira	Aux. Serviços Administrativos N-III C-IV/1	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
1442	Ângela P. Souza Almeida	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3050	Angélica Aparecida dos Santos	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1565	Ângelo Daniel de Souza	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1784	Anita Fátima Ramos Basílio	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3064	Antenor José da Silva	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
26	Antero Lázaro Moreira	Servente de Pedreiro N-I C-I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3022	Antônio Ardisson da Silva	Vigilante N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1813	Aparecida Oliveira Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais N-I C-I/0	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
1563	Augusto Raimundo de Oliveira	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3109	Beatriz C. da Silva Pereira	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1560	Belchior Lino Ferreira	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1550	Benício Alves Ferreira	Servente de pedreiro N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1544	Berenice Mendes Barbosa Vieira	Agente Comunitário de Saúde N-I C-IV/1	Secretaria Municipal de Saúde
3142	Cândida Aparecida Costa Teixeira	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
454	Cândida Lucimar da Silva	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1790	Cândida Lucimar da Silva	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1795	Carlos Alberto Cassiano Silva	Aux. Serviços Administrativos N-I C-II/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3046	Carlos Antônio Mendes Santos	Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/0	Secretaria Municipal de Saúde
1562	Carlos Roberto Fidelis Rodrigues	Jardineiro N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
1498	Celma Claudina	Auxiliar de Serviços Gerais N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
3024	Cíntia Vieira Bento	Auxiliar Administrativo N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3054	Cláudia Elena Carvalho Silva	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3075	Cláudia Valéria de Almeida	Psicóloga N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
48	Cleusa Gomes da Silva	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1453	Cleusa Gomes da Silva	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1512	Cleuza Maria Vieira de Azevedo	AAEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
594	Conceição I. A. Santos P. Sousa	PEB 1- I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1497	Conceição Ribeiro dos	ASEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

	Santos		Esportes
3041	Cristiane Damas Silva	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde
3187	Cristiane Mendes F. Vieira	Psicóloga N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
3049	Dagmar Maria da Silva Carvalho	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1815	Dalva dos Santos	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3152	Daniela Júnia Santos Dias	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3108	Dayse Vieira Duarte Oliveira	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
537	Delva Maria da Silva	PEB 1 - II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3105	Delva Maria da Silva	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
464	Delza A. Pacheco de L. Silva	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1539	Denise Maria Chaves	Assistente Administrativo N-I C-VIII/1	Secretaria Municipal de Administração
1564	Domingos Sávio Pereira	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3031	Ediléia Aparecida Costa	Técnico em Enfermagem N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Saúde
1582	Edivânia Sousa Chaves	Aux. Serviços Administrativos N-I C-II/1	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
1469	Edmara Caldas Santos Silva	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3042	Edna Aparecida Silva	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde
1549	Edson César de Paulo	Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1649	Eduardo Ferreira Dias	Assistente Administrativo N-I C-VIII/1	Secretaria Municipal de Administração
1515	Eduardo Rômulo de São José	Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1786	Edvane Ferreira Santos	PEB 1- I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
72	Elaine Regina Oliveira	Assistente Administrativo N-III C-X/5	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
1577	Elci Maria	Aux. Consultório Odontológico N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde
1634	Elena dos Reis de O. da Silva	Técnico em Enfermagem N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Saúde
3047	Elene Ferreira Lucas	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3087	Eliana Pessoa Ferreira Garcia	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3114	Eliane Patrícia F. Pereira	PEB 1 - I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
465	Elza Maria Pacheco M. Carvalho	PEB 1 - II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1787	Elza Maria Pacheco M. Carvalho	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3151	Elzenita Pereira Dias Alves	ASEB III - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1742	Emerson F. Correa de Lacerda	Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/1	Gabinete do Prefeito
564	Emilia Rabelo Duarte	PEB 1- III - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3066	Erika Raquel de Matos	Aux. Serviços Administrativos N-I C-II/1	Secretaria Municipal de Saúde
466	Eulália dos Reis	PEB 1 - I - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

			Esportes
3136	Fabiane Batista Camargos	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3026	Fabiano Botinha Oliveira	Instrutor de Música N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3040	Fabriciano Tibúrcio Mesquita	Pedreiro N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3107	Flávia Ferreira Duarte	Especialista Educ. Básica EEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3183	Flávio Martins de Menezes	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
467	Francisca das C. de Jesus Lima	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3104	Francisca das C. de Jesus Lima	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
92	Geralda Luzia Primo	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
95	Geraldo Magela Guimarães Rosa	Técnico Administrativo Médio N-I C-XIII/1	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3158	Geraldo Nascimento P. Pereira	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
534	Gessiene Oliveira Lino Correa	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
459	Gilberto Marcos Martins	PEB 2 - III - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3135	Gilvander César Martins	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
532	Giovanna L. Campos de Almeida	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1514	Gislaine de Fátima Felício	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
538	Gláucia Cristina Silva Lino	PEB 1 - II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3221	Graciele Moreira Silva	Aux. Serviços Administrativos N-I C-II/1	Secretaria Municipal de Administração
3051	Helena Alves Campos Leite	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Administração
595	Hérica Maria Ramos J. Rocha	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3131	Hugo da Costa Ribeiro	PEB 2 - II A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3099	Iara Aparecida Couto	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3023	Iara Maria Souza Costa Silva	Auxiliar odontológico N-I C-IV/1	Secretaria Municipal de Saúde
561	Ieda Rabelo Duarte	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1106	Iete Souza Costa	Técnico em Enfermagem N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Saúde
1574	Ilfrana Correa	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde
3133	Inácia Tonaco Botinha Oliveira	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1807	Inesita Oliveira Gonzaga	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1780	Iolanda Alves de Souza	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
111	Irais Pereira Camargos	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1808	Irani Luiza de Castro	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1589	Irani Severino Pereira	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3150	Íris Marta Ferreira Camargos	ASEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

3027	Isete Mendes Pereira Duarte	Técnico em enfermagem N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Saúde
3043	Islaine Coimbra de O. Amaral	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde
3039	Ivan Moreira Duarte	Bombeiro Hidráulico N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
118	Ivana Márcia Cardoso Jacinto	AAEB I - J	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
117	Ivana Souza Costa Silva	AAEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1650	Ivo Jonas Gontijo	Médico veterinário N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
3098	Izaura Maria Chaves Paulinelli	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1569	Jair Nicodemos Alves	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1454	Janaína A. Oliveira Ferreira	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3103	Janaína A. Oliveira Ferreira	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1532	Jane Maria Paolinelli Raposo	AAEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
468	Joana Darc Pereira	PEB 1 - II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1781	Joana Darc Pereira	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1619	João Ailton Evangelista	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1519	João Batista Correia	Servente de Pedreiro N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3162	João Henrique Giordani Pinto	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3080	João Luiz Alves de Araújo	Médico N-I C-XVI/1	Secretaria Municipal de Saúde
1823	João Tarcísio de Souza	Padeiro N-I C-IV/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3198	Joaquim Tarcísio Machado	Pedreiro N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3102	Joelma Adriana de Souza Brito	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3110	Jordana Cristina da Silva	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
133	José Adalto Rodrigues	Vigilante N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
134	José Ademar da Silva	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
135	José Anaelson Pereira Pinto	Auxiliar Administrativo N-I C-V/5	Secretaria Municipal de Administração
140	José Devair da Silva	Ajudante Operador de Máquina N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3033	José Eustáquio de Almeida	Auxiliar de coleta de lixo N-I C-III/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3161	José Gildo Rodrigues da Silva	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1552	José Itamar Oliveira da Cruz	Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
145	José Libério Martins	Operador Trator Pneu N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
160	José Osvaldo da Silva	Mecânico N-I C-VI/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1167	Juçara Maria Morais R.	Auxiliar de laboratório N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde

	Xavier		
559	Juliana Garcia da Silva	Especialista Educ. Básica EEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3101	Juliana Garcia da Silva	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1541	Juliana Souza Carvalho Chaves	Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/3	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3073	Juliano de Jesus Ferreira	Enfermeiro N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
469	Jusciléia Márcia A. Mesquita	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1522	Laura Aparecida Silva	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
173	Lázaro Francisco da Silva	Pedreiro N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1613	Lázaro Leandro da Rocha	Agente Municipal de Saneamento N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Saúde
176	Lázaro Renato Ferreira	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3052	Leila Antonieta de Souza	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1483	Leila Mônica dos Santos	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3097	Leila Vasconcelos Resende Oliveira	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1509	Lemuel Ferreira de Moura	Auxiliar Administrativo N-I C-V/3	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3201	Lenimar Elias Pacheco	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
471	Ligia Paula Oliveira Paim	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3100	Ligia Paula Oliveira Paim	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
183	Lilia Batista Pereira	Auxiliar Administrativo N-I C-V/1	Gabinete do Prefeito
3137	Lilian de Oliveira	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
453	Lilian Duarte Pereira	Especialista Educ. Básica EEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
472	Liliane Duarte	PEB 1- III - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1662	Liliane Inês Silva Torres	Enfermeiro N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
1811	Lindéia A. de Oliveira Silva	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
596	Lorena Consuelo Ferreira Mori	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1829	Lúcia Duarte Leandro da Rocha	TMEB III - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1580	Luciana Aparecida Basílio	Agente Comunitário de Saúde N-I C-IV/1	Secretaria Municipal de Administração
1503	Luciana Pereira Mariano	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1647	Luciene Aparecida Giordani dos Santos	Assistente Administrativo N-I C-VIII/1	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3063	Lucieni A. Januário Duarte	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
196	Luiz Ribeiro de Oliveira	Assistente Administrativo N-II C-X/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3111	Lunimar de Oliveira Santos	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
198	Magda de O. Rezende Carvalho	Auxiliar administrativo N-III C-VII/3	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
1573	Magela Moreira Santos	Técnico em enfermagem N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Saúde

3067	Magno Basílio da Silva	Mecânico N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
593	Maisa Faria Batista Rodrigues	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1633	Manoel Gaspar Pereira	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1542	Mara Rúbia Azevedo Oliveira	Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/3	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3210	Marcelo Carvalho Martins	Desenhista N-I C-IX/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1821	Marcelo Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais N-I C-I/1	Bem Estar Social e Habitação
3141	Márcia A. Silva M. Carvalho	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1535	Márcio Silva	Assistente Administrativo N-I C-VIII/3	Gabinete do Prefeito
3157	Marco Batista Pereira	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1798	Marcos Elízio Aparecido Leite	Servente de Pedreiro N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3053	Maria A. dos Santos Ribeiro	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1504	Maria Ângela de Mattos	ASEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3060	Maria Aparecida Camilo	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
473	Maria Aparecida da Silva Rocha	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1782	Maria Aparecida da Silva Rocha	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3202	Maria Aparecida de Oliveira	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1559	Maria Aparecida Duarte	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1529	Maria Aparecida Oliveira	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
210	Maria Aparecida Pereira Gontijo	Aux. Serviços Administrativos N-I C-II/5	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
214	Maria Aparecida Vieira	AAEB I - E	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
474	Maria Augusta Resende Ferreira	PEB 1- I - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1830	Maria Cândida Ribeiro Mariano	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1500	Maria Célida Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Administração
219	Maria Cleusa da Silva	Faxineira N-II C-II/1	Secretaria Municipal de Saúde
475	Maria Cristina Batista Garcia	PEB 1- III-B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1507	Maria Cristina Gomes Santos	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1445	Maria da Conceição B. Caetano	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3197	Maria da Luz	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
476	Maria da Luz Oliveira	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1788	Maria da Luz Oliveira	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3021	Maria da Luz Oliveira Araújo	Recepcionista N-I C-IV/1	Secretaria Municipal de Administração
1446	Maria das Dores Silva Oliveira	PEB 1- I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3195	Maria das Graças de	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

	Assis		Esportes
1528	Maria de Fátima A. da Silva	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
230	Maria de Fátima Camargos	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1447	Maria de Fátima Mendes	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3219	Maria de Fátima Rocha Matos	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1525	Maria de Lourdes F. Duarte	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3204	Maria de Oliveira	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3193	Maria do Amparo Ribeiro	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3045	Maria do Carmo Amaral	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
558	Maria do Carmo Pereira Costa	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1803	Maria do R. de C. Evangelista	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3373	Maria do Rosário C. Oliveira	Gari N-I C-I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1572	Maria Eleusa da Silva Lima	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1809	Maria Ester Oliveira Pereira	ASEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1490	Maria F. Pereira de Farias	ASEB III - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1800	Maria Francisca Araújo Ramos	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1449	Maria Geralda de C. Pereira	PEB 1- II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1793	Maria Inês Duarte e Duarte	Bibliotecária C-XIII/1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1480	Maria José Caetano Vinhal	ASEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1463	Maria José Mendes de Carvalho	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1495	Maria Lairce Ramos Silva	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
478	Maria Lázara de Oliveira	PEB 1- II -A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1592	Maria Lúcia Moraes Silva	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
479	Maria Luiza Dias Gonçalves	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3082	Maria Luiza Dias Gonçalves	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
251	Maria Madalena Giordani Palhares	Auxiliar Administrativo N-III C-VII/2	Secretaria Municipal de Administração
252	Maria Madalena Giordani Faria	PEB 2 - II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1524	Maria Magali Júlio	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1521	Maria Nadir da Silva	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3028	Maria Nilza Inácio da Silva	Técnico em enfermagem N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Saúde
3132	Maria Romana A. Silva Costa	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1499	Maria Selma de Oliveira Vieira	ASEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3096	Maria Sirlene de Paula Rosa	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1632	Maria Solena P. da Silva Lopes	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1502	Maria Sônia Rodrigues Silva	ASEB I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1508	Maria Terezinha Rodrigues	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1801	Maria Vera Lúcia de Carvalho	TMEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
458	Marilda Alcântara	Especialista Educ. Básica EEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3134	Marilene Santos Bernardes Reis	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3095	Marilene Teixeira Carvalho	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3081	Marilia Aparecida Almeida Ventura	Recepcionista N-I C-IV/1	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
480	Marilia de Oliveira	PEB 1- II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1818	Marília Lopes	Cirurgião Dentista N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
3077	Mário de Lima Sobrinho	Médico N-I C-XVI/1	Secretaria Municipal de Saúde
3035	Mário Lúcio Leandro da Cruz	Lavador/Lubrificador N-I C-I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3138	Marisa Santos Bernardes	PEB 2 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
270	Maristela Pereira Pinto	Assistente Administrativo N-II C-IX/5	Secretaria Municipal de Administração
1478	Marlene Aparecida Bernardes	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1791	Marlene Aparecida do Couto	Auxiliar Administrativo N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
1526	Marli Cardoso da Silva	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde
1476	Marli Mônica de Freitas Silva	ASEB II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3086	Marta Elena de Assis	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1581	Mateus Moreira Garcia	Assistente Administrativo N-I C-VIII/1	Secretaria Municipal de Administração
3116	Mirian Basílio P. Vilela	PEB 1- III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
282	Mirian Delgado	Assistente Administrativo N-I C-VIII/5	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
1567	Moisés Leandro da Rocha	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3216	Mônica D. Duarte Vasconcelos	Assistente Administrativo N-I C-VIII/1	Secretaria Municipal de Administração
3349	Naninha Rodrigues dos Santos	Gari N-I C-I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
460	Natália Lobato Borges	PEB 2 - II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
529	Neiva de Araújo Nascimento	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1817	Neusa Marília Bento Ferreira	Faxineira N-I C-I/1	Secretria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
455	Nice Cândida Moura Basílio	Especialista Educ. Básica EEB II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3112	Nilda Alves Araújo Pereira	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3144	Nilda Campos Alves	ASEB - II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1488	Nilda Oliveira Silva	ASEB - IV - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3140	Nilvani de C. Pereira Mendes	ASEB - II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

289	Níria Batista Pereira Moura	AAEB - I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
562	Norma Vieira Pinto Oliveira	PEB 1 - III - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1554	Odete Caetano Ribeiro	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde
1477	Odete Vieira	ASEB - II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1799	Osmar Pereira	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3148	Pauliana Araújo Braga	ASEB - II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
300	Paulo D. da Silva Ferreira	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3199	Paulo E. Borges de Almeida	Fisioterapeuta N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
1779	Pedro Cardoso	Assistente Administrativo N-I C-VIII/5	Secretaria Municipal de Administração
3182	Pedro José Vinhal	Pedreiro N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3178	Rafael Pereira Lamounier	Motorista N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1822	Raquel C. Pereira Silveira	Auxiliar serviços administrativos N-I C-II/1	Secretaria Municipal de Saúde
1775	Raquel Maria da Silva	Auxiliar administrativo N-I C-V/1	Secretaria Municipal de Administração
3044	Regina A. Ferreira Amaral Silva	Faxineira N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
3094	Regina Leite Araújo	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1806	Rejane de Fátima Ribeiro	ASEB - I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
452	Rejane Resende Braga Faria	PEB 2 - II - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1814	Rejane Trindade Carvalho	ASEB - I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1450	Renata Santos Custódio	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3093	Renata Santos Custódio	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3145	Renivaldo da Silva Maia	ASEB III - 0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3163	Rildo Joaquim Bueno Duarte	Motorista N-I - C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1570	Roberto Lino Moura	Motorista N-I - C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1566	Roberto Luiz Basílio Pereira	Motorista N-I - C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1468	Roberto Rivelino R. Ferreira	Assistente Administrativo N-I C-VIII/3	Secretaria Municipal de Administração
3037	Roberto Silva Carvalho	Servente de pedreiro N-I - C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1571	Rogério Geraldo Bueno Duarte	Motorista N-I - C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
317	Rosa Amélia dos Santos	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1553	Rosa Maria Bento Vieira	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
563	Rosalina Matheus Gomes Pacheco	PEB 1 - IV - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1783	Rosalina Matheus Gomes Pacheco	PEB 1 - IV - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1555	Rosalina Silva Carvalho	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

321	Rosana Nery de Araújo	Técnico Administrativo N-II - C-XIII/5	Secretaria Municipal de Administração
1810	Rosangela Aparecida Pereira	ASEB - I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3085	Rosemeire Leite Araújo	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1493	Rosenilda Maria de Souza	ASEB - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3147	Rosimeire Aparecida Correa	ASEB - II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1643	Samira Coimbra de C. Paulinelli	Cirurgião Dentista N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
3113	Sandra A de Oliveira Soares	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3056	Sandra A. Oliveira Lourentino	Gari N-I - C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
592	Sandra Francisca Queiroz	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3203	Sandra Maria B. Oliveira	Gari N-I - C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1644	Sandra Vieira Silva Correa	Aux. Consultório Odontológico N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Saúde
1452	Sara Maciel de Freitas Resende	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3061	Sebastiana Solange Camilo	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3191	Sebastião Jacinto	Motorista N-I - C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1776	Sebastião José de Oliveira Vinhal	Pedreiro N-I C-VI/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1831	Selma Maria da Silva	ASEB III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1611	Selma Silva Chaves Bernardes	Técnico em Enfermagem N-I - C-V/1	Secretaria Municipal de Saúde
482	Silvânia A. Gontijo Vinhal	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1789	Silvânia A. Gontijo Vinhal	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1540	Silvânia Domingos Xavier Oliveira	Assistente Administrativo N-I C-VIII/1	Secretaria Municipal de Administração
3072	Silvério Lázaro Rezende	Cirurgião Dentista N-I C-XV/1	Secretaria Municipal de Saúde
3146	Silvio Camargos dos Santos	ASEB - II - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
337	Sirlânia Maria de Jesus Veloso	Assistente Administrativo N-II - C-IX/1	Secretaria Municipal de Administração
1588	Sirlei Maria Silva Oliveira	ASEB - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3055	Solange Maria Lopes	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1492	Sônia Brito Gontijo	ASEB - I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1557	Sônia Maria Ferreira	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
483	Soraia de Oliveira	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3084	Soraia de Oliveira	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
484	Soraia Pinto dos Reis	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
536	Soraia Rodrigues Ribeiro	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
339	Stela Jane de Oliveira Mendes	Aux. De Serv. Administrativos N-III - C-IV/5	Secretaria Municipal de Saúde

486	Tânia A. de Paulo Santos	PEB 1 - III - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3091	Tânia A. de Paulo Santos	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1489	Tânia Magna Caldas Teixeira	TMEB - III - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3196	Tânia Silva Rodrigues	ASEB - I - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
457	Tereza Maria de Mendonça	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
533	Terezinha de Oliveira	PEB 1 - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1547	Terezinha Maria de Jesus	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1545	Terezinha Maria Santos Pereira	Gari N-I C-I/1	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1827	Valdenice Caetano de Oliveira	AAEB - I - C	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1443	Valéria Botinha O. Guimarães	PEB I - II - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3089	Vandeléia Carlênia da Cruz	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
488	Vânia Pessoa Ferreira	PEB I - III - B	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1816	Vanusa Cândida de O. Brito	Aux. Serv. Administrativos N-I C-II/1	Secretaria Municipal de Saúde
1590	Vera Lúcia Ferreira Amaral	ASEB - III - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
366	Wagner Basílio da Silva	Mecânico N-I C-VI/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1487	Waldete Caetano de Moura	ASEB - III - 0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3083	Waneça Martins de Abreu	PEB 1 - III - A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3076	Wellington José Braga	Médico N-I C-XVI/1	Secretaria Municipal de Saúde

Luz, 19 de fevereiro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CB924BDD

